



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.132./2016 - DE 08 DE JULHO DE 2016.

AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO ESPECIAL PARA  
INCLUSÃO DE DESPESA NÃO  
PREVISTA NA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Atílio Vivacqua, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado na incluir na **Unidade Orçamentária 05.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, despesas não previstas no orçamento 2016, criando para tanto o seguinte:

Unidade: **05.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ELEMENTO DE DESPESA**

**VALOR -  
R\$**

3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.50.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 26.004,00

FONTE DE RECURSO

1.101.0001 MDE

PROGRAMA DE TRABALHO

12.361.0011.2. MANUT ATIV PROGRAMA MAIS  
025 CULTURA ENS FUNDAMENTAL

Art. 2º. Os recursos a serem utilizados para atender ao disposto no artigo anterior é o proveniente de anulação de dotação orçamentária, nos termos do que estabelece o Artigo 43, § 1º, item III, da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Unidade: 05.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nat Despesa	Descritivo	Fonte	Programa de Trabalho	Valor - R\$	Ficha
3.3.90.30.16	Material de Expediente	1.101.0001	12.361.0011.2.028	5.000,00	248
3.3.90.46.01	Indenização Auxílio Alimentação	1.101.0001	12.361.0011.2.028	21.004,00	298

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
JOSÉ LUIZ TORRES LOPES

Prefeito Municipal